



Prefeitura Municipal de Arco-Íris ***Estado de São Paulo***

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone:
(014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

DECRETO N.º 984, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE REFORÇO À PREVENÇÃO SANITÁRIA EM FUNÇÃO DO AUMENTO DE CASOS RELACIONADOS À COVID-19 E AO VÍRUS DA INFLUENZA, ASSIM COMO VARIANTES DESSAS ENFERMIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALDO MANSANO FERNANDES. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos de Covid-19, de influenza, e das respectivas variantes;

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o reforço da fiscalização do uso obrigatório de mascaras de proteção facial nos espaços de acesso aberto ao público, incluindo os bens de uso comum da população, assim como, interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, templos, locais de reunião, ou seja, qualquer recinto com acesso franqueado ao público.

§1º. A determinação contida no *caput* abrange ainda o transporte público no Município de Arco-Íris..

Art. 2.º Ficam mantidas as medidas de limpeza, higienização, devendo ser disponibilizado em todos os estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior álcool em gel 70º, em recipientes localizados em local visível e de fácil acesso, preferencialmente próximo da entrada e saída.

Art. 3.º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto e as penalidades por inobservância observarão o disposto na Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual).

Art. 4.º Fica prorrogado por prazo indeterminado a vigência do Decreto Municipal n.º 894, de 23 de março de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Arco-Íris em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arco-Íris, 10 de janeiro de 2022.



ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.



SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração